



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

SÚMULA: Institui o “Dia Municipal da Pesca Esportiva”, a ser celebrado no dia 15 de novembro no Município de Campo Largo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Pesca Esportiva”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de novembro, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Campo Largo.

Art. 2º - Na data a ser celebrada, poderão ser realizadas atividades educativas, recreativas, ambientais, turísticas e esportivas relacionadas à prática da pesca esportiva, com a finalidade de:

- I – estimular o lazer e a integração das famílias e comunidades;
- II – fomentar o turismo e a economia local;
- III – promover a consciência ambiental sobre a preservação dos recursos hídricos e das espécies aquáticas;
- IV – incentivar práticas esportivas e de sustentabilidade;

Parágrafo Único: Para realização das atividades mencionadas, autoriza-se o Poder Executivo a firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como da sociedade civil organizada, a exemplo de organizações não governamentais, associações, instituições de ensino, empresas e outros interessados.

2190/2025
24/09/2025



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta. Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 24 de setembro de 2025.



JUNIOR ANDREASSA
Vereador